



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 345/05

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.903,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e três reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente a saber:

02.00 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

0201.0412204012.002-Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil Fonte 1000 R\$ 9.543,00

03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

0301.0412304032.005-Atividades do Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 13.100,00

03.02 – Departamento de Compras e Licitação

0302.0412204022.007-Atividades do Departamento de Compras e Licitação

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 5.050,00

03.03 – Departamento de Receita e Fiscalização

0303.0412904022.008-Atividades do Departamento de Receita e Fiscalização

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 15.300,00

03.04 – Departamento de Recursos Humanos

0304.0412204022.009-Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 24.760,00

03.05 – Departamento de Administração

0305.0412204022.010-Atividades do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 12.400,00

04.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04.01 – Departamento de Educação

0401.1236112012.013-Manutenção FUNDEF 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1101 R\$ 45.900,00

0401.1236112012.014-Manutenção FUNDEF 40%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1102 R\$ 154.300,00

0401.1236112012.016-Educação 10%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1103 R\$ 92.500,00

04.03 – Departamento de Esportes

0403.2781227012.025-Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 900,00

05.00 – Secretaria de Saúde

05.01 – Departamento de Assistência Médica e Odontológica

0501.1030110012.026-Manutenção da Assistência Médica Odontológica

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1303 R\$ 82.950,00

08.00 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

08.02 – Departamento de Desenvolvimento Ambiental

0802.1854118012.037-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

0201.0412204012.002-Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção Fonte 1030 R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física Fonte 1030 R\$ 1.990,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente Fonte 1030 R\$ 550,00

02.02 – Assessoria Jurídica

0202.0406204022.003-Atividades da Assessoria Jurídica

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 2.400,00

3.3.90.14 – Diárias-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 2.000,00

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção Fonte 1000 R\$ 1.500,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física Fonte 1030 R\$ 1.100,00

02.03 – Assessoria de Planejamento

0203.0412104022.004-Atividade da Assessoria de Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1000 R\$ 14.300,00

3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil Fonte 1030 R\$ 2.000,00

03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

0301.0412304032.005-Atividades do Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.3.90.35 – Serviços de consultoria Fonte 1030 R\$ 4.200,00

03.02 – Departamento de Compras e Licitação

0302.0412204022.007-Atividades do Departamento de Compras e Licitação

3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil Fonte 1030 R\$ 2.000,00

03.04 – Departamento de Recursos Humanos

0304.0412204022.009-Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil Fonte 1030 R\$ 1.500,00

03.05 – Departamento de Administração

0305.0412204022.010-Atividades do Departamento de Administração

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente Fonte 1030 R\$ 6.000,00

04.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04.01 – Departamento de Educação

0401.1236112012.013-Manutenção FUNDEF 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 3101 R\$ 36.800,00

3.1.90.13 – Obrigações patronais Fonte 1101 R\$ 4.000,00

0401.1236112012.014-Manutenção FUNDEF 40%

3.1.90.13 – Obrigações patronais Fonte 1102 R\$ 5.000,00

0401.1236112012.015-Despesas com ensino fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil Fonte 1107 R\$ 6.270,00

3.3.90.30 – Material de consumo Fonte 1107 R\$ 10.000,00

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita Fonte 1030 R\$ 50.000,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física Fonte 1107 R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica Fonte 1107 R\$ 6.100,00

4.4.90.51 – Obras e instalações Fonte 1030 R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente Fonte 1030 R\$ 9.900,00

0401.1236112012.016-Educação 10%

3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1103	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 3103	R\$ 2.200,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1103	R\$ 1.200,00
0401.1236112012.018-Aquisição e distribuição de merenda escolar		
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1114	R\$ 14.700,00
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1715	R\$ 19.200,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física	Fonte 1030	R\$ 1.990,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 1030	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1030	R\$ 1.990,00
0401.1236612012.021-Manutenção Educação Jovens e Adultos		
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1000	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física	Fonte 1000	R\$ 2.950,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 1000	R\$ 2.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1000	R\$ 4.100,00
0401.1236712012.022-Manutenção Educação Especial		
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1000	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1711	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física	Fonte 1000	R\$ 1.990,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 1000	R\$ 2.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1000	R\$ 1.990,00
04.02 – Departamento de Cultura e Turismo		
0402.1339213012.023-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	Fonte 1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 1000	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1000	R\$ 990,00
0402.1339213012.024-Eventos municipais Culturais e Festivos		
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1000	R\$ 1.900,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física	Fonte 1000	R\$ 5.200,00
04.03 – Departamento de Esportes		
3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil	Fonte 1000	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1000	R\$ 3.750,00
05.00 – Secretaria de Saúde		
05.01 – Departamento de Assistência Médica e Odontológica		
0501.1030110012.026-Manutenção da Assistência Médica Odontológica		
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1312	R\$ 5.500,00
3.3.90.30 – Material de consumo	Fonte 1313	R\$ 25.000,00
3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita	Fonte 1313	R\$ 13.000,00
3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita	Fonte 1030	R\$ 50.753,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 3302	R\$ 10.000,00
05.02 – Departamento de Vigilância		
0502.1030410011.005-Instalação do Aterro Sanitário		
4.4.90.51 – Obras e instalações	Fonte 1303	R\$ 1.990,00
0502.1030410012.029-Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	Fonte 1303	R\$ 2.950,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais	Fonte 1303	R\$ 1.990,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física	Fonte 1030	R\$ 3.400,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 1030	R\$ 4.990,00
06.00 – Secretaria de Assistência Social		
06.01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
0601.0824308012.030-Fundo de Assistência a Criança e Adolescente		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	Fonte 1000	R\$ 2.400,00
3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil	Fonte 1000	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-p.física	Fonte 1000	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	Fonte 1000	R\$ 3.990,00
0601.0824308012.031-Manutenção do Programa de Erradicação Infantil-PETI		
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-p.jurídica	Fonte 1000	R\$ 12.680,00

07.00 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento
07.01 – Departamento de Urbanismo
0701.1545115011.007-Ampliação da Rede Elétrica
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1000 R\$ 1.990,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1501 R\$ 4.990,00
0701.1545215012.033-Manutenção do Departamento de Urbanismo
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente Fonte 1000 R\$ 8.640,00
07.02 – Departamento de Obras e Serviços
0702.2678226011.008-Manutenção e Cascalhamento de Estradas Vicinais
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1030 R\$ 1.990,00
0702.2678226011.009-Construção de pontes e bueiros
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1030 R\$ 9.000,00
0702.2678226011.010-Contratação de Horas máquina
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1030 R\$ 1.990,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 229 em 30/12/2005

Responsável